

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1150/84

INTERESSADO : FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BARRETOS

ASSUNTO : Edital de Concurso Vestibular de 1984

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1 6 9 1 / 8 1 -CTG- APROVADO EM 24/10/84

COMUNICADO AO PLENO EM 3 1 / 1 0 / 8 4

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Barretos encaminha para conhecimento deste Conselho Estadual de Educação Edital de Concurso Vestibular, para receber primeira turma de 60(sessenta) estudantes, para o segunda semestre de 1984, da Faculdade de Odontologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos teve seu funcionamento autorizado pelo Parecer CEE n°651/84 e Decreto n°89.709/84.

O Edital está bem elaborado, cumpre as exigências legais e o número de vagas (60) é o correto, com provas de língua Portuguesa, Ciências (Matemática, Física, Química e Biologia, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês) e Conhecimentos Gerais (Geografia, História e OSPB).

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Edital do Concurso Vestibular de 1984, da Faculdade de Odontologia, de Barretos, devendo esta, após a realização do referido concurso, remeter um relatório circunstanciado a este Conselho.

São Paulo, 10 de outubro de 1984

A) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, com seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24/10/84

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente